

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 08/04/2020

Nº Nota: 2611227

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Praca

1-Bovespa

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

SubTotal:

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco **Agência Conta Corrente** 077 00019 3745130-8

C/V Tipo Mercado

C VIS

Especificação do Título VVAR3 ON NM

OBS(\*) Quantidade Preço Liquidação (R\$)

Compra/Venda (R\$) D/C 461,00 D

461,00

4,61 100 4,6100

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-461,00 D	
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,12 D	
Compras à Vista	461,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-461,12 D	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,01 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,01 D	
Valor das Operações	461,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido (A+B) para 13/04/2020	-461,13 D	

(\*) Observações:

B - Debêntures 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

# - Negócio Direto

8 - Liquidação Institucional D - Day-Trade F - Cobertura

A - Posição Futuro

C - Clubes e Fundos de Ações

P - Carteira Própria H - Home Broker

X - Box

Y - Desmanche de Box

L - Precatório T - Liquidação pelo Bruto

1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.